



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 8\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS				
As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A 3.ª série	»	600\$	»	350\$
Apêndices — anual, 600\$				
Preço avulso — por página, \$50				
A estes preços acrescem os portes do correio				

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário da República*, n.º 59, de 11 de Março de 1977, inserindo o seguinte:

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Administração Interna e das Finanças:

Despacho Normativo n.º 57-A/77:

Define as normas reguladoras da concessão de adiantamentos mensais aos agentes referidos nos n.ºs 1, alínea a), e 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 294/76, bem como a atribuição dos respectivos meios financeiros.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo da República da China depositado a notificação da sua retirada da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (INTELSAT).

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Declaração:

De ter sido rectificada a designação do Decreto Regulamentar n.º 24/77 e do Decreto-Lei n.º 124/77, publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 77, de 1 de Abril de 1977.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto n.º 56/77:

Aprova o Protocolo Adicional ao Acordo Judiciário entre a República Portuguesa e a República de Cabo Verde.

Aviso:

Torna público ter sido assinado o Acordo de Empréstimo entre o Governo de Portugal e os Estados Unidos da América para Habitação Social.

Ministério da Indústria e Tecnologia:

Decreto-Lei n.º 156/77:

Cria no Ministério da Indústria e Tecnologia, na dependência directa da Secretaria de Estado da Energia e Minas, o Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo.

Região Autónoma dos Açores:

Governo Regional:

Decreto Regulamentar Regional n.º 9/77/A

Cria na Presidência do Governo Regional dos Açores a Direcção Regional da Comunicação Social.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Para os devidos efeitos se declara que o *Diário da República*, 1.ª série, n.º 77, de 1 de Abril de 1977, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê: «Decreto Regulamentar n.º 24/77:», deve ler-se: «Decreto-Lei n.º 124/77:», e onde se lê: «Decreto-Lei n.º 124/77:», deve ler-se: «Decreto Regulamentar n.º 24/77:».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 5 de Abril de 1977. — O Secretário-Geral, *Alfredo Barroso*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Decreto n.º 56/77

de 15 de Abril

O Governo decreta, nos termos da alínea c) do artigo 200.º da Constituição, o seguinte:

Artigo único. É aprovado o Protocolo Adicional ao Acordo Judiciário entre a República Portuguesa e a